



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0345, de 15 de dezembro de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 023/85, resolve:

Autorizar a instalação de visor de fluxo para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos, modelo MM34, marca MARTINELLI, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE/ FABRICANTE

Nome: Metalúrgica Martinelli Ltda.

Endereço: Rua Alegrete, 625 – Niterói – Canoas – RS – CEP: 92120-170

#### 2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Visor de fluxo para uso em mangueira de bombas medidoras para combustíveis líquidos.

Marca: MARTINELLI

Modelo: MM34

País de origem: BRASIL

#### 3 CARACTERÍSTICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

Pressão máxima de trabalho: 1,4 MPa.

Diâmetro interno: 19,05 mm.

Diâmetro externo: 19,05 mm.

#### 4 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentações constantes do Processo Inmetro n.º 52600.039828/2010.

#### 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Visor de fluxo de combustíveis para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos, para instalação na mangueira, junto ao bico de descarga, permitindo visualizar a passagem de combustível durante o abastecimento





## 6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve conter, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Designação do modelo;
- c) Número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º NNN/AAAA.

## 7 ANEXOS

### 7.1 Desenho

-Vistas lateral e em corte do visor de fluxo (Anexo 1)

## 8 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu  
SJ/sj  
MARTINELLI \_039828\_2010

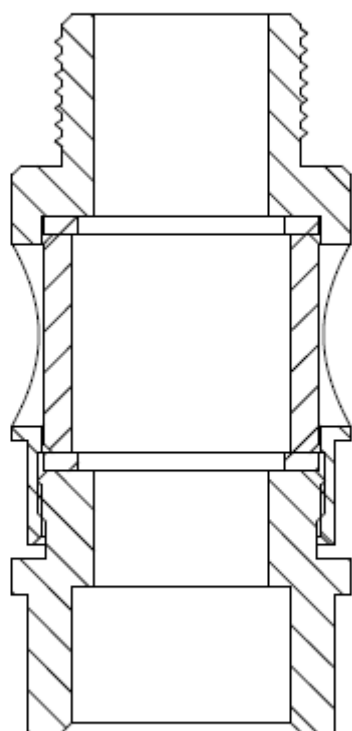


Diretoria de Metrologia Legal

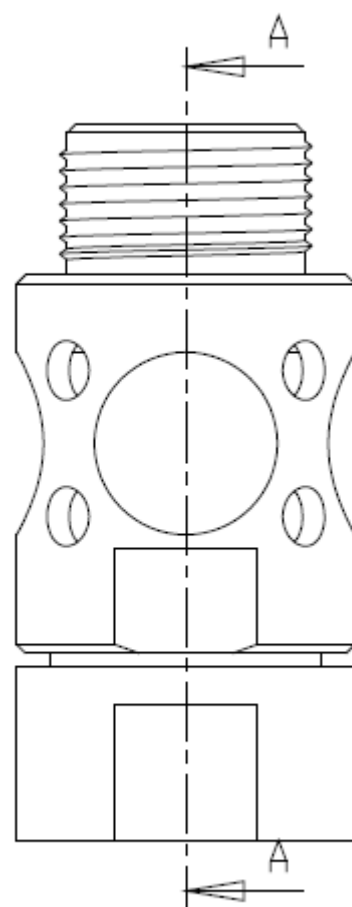
Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos - Diflu

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25250-020

Telefone: (021) 679-9470 / 9471- Fax: (021) 2679 – 9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br



SEÇÃO A-A



| Modelo | Diâmetros entrada x saída |
|--------|---------------------------|
| MM34   | 19,05mm x 19,05mm         |

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0345 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010



FABRICANTE: METALÚRGICA MARTINELLI LTDA.

VISTAS EM CORTE E LATERAL DO VISOR DE FLUXO

COTAS EM:

ESCALA:  
N/D

ANEXO:  
01